



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTE - MA, E A EMPRESA CONSAUDE
DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sediada na Rua Hemetério Leitão, RUA 6 Parte I, s/n, São Francisco, São Luís - MA, inscrita no CNPJ: **10.956.557.0001-54**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **000003304193-8** SSP/MA e CPF nº **673.827.003-04**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 045/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
106	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	R\$ 764,08	R\$ 13.753,44
					R\$ 13.753,44
MATERIAIS DE RAIO X					
128	Filme para raio-x 24x30 películas	20	cx c/100	R\$ 287,80	R\$ 5.756,00
					R\$ 5.756,00



LABORATÓRIO					
134	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
					R\$ 27.189,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.189,44** (vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67382703304

Assinado de forma digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:67382703304
Dados: 2023.03.07 09:09:58 -03'00'



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:6738270330
4
703304

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:6738270330
4
Dados: 2023.03.07
09:10:15 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2023.

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673
304
Dados: 2023.03.07
09:10:36 -03'00'

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673
82703304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



LUIZ MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:67382703304
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.956.557.0001-54
SR. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:67382703304
Dados: 2023.03.07 09:10:55 -03'00'

Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Edilson - Juca Mauim* CPF: 522-193-1183-34
2 *Wane Pariné dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

PROPONENTE

CONSAUDE - RUA HEMETERIO LEITÃO, Nº 6 - PARTE 2, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, SÃO LUIS-MA

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Fantasia: CONSAUDE

CNPJ nº: 10.956.557/0001-54

Insc. Est.: 12.318.253-0 Insc. Municipal: 0006839200-4

Endereço: Rua Hemetério Leitão, 6 – Parte I, – São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA)

Fone / Fax: (98) 3227-4898 / 99114-2767

E-mail: diretoria@consaudedist.com.br

Dados Bancários: Banco do Nordeste Agencia: 278 Conta: 5154-5 / Conta Banco do Brasil: Agencia: 5750-9 Conta: 908-3

Repres. Empresa: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MARANHÃO

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-420, SÃO LUIS-MA
TEL.: (98) 3227-4898 | (99) 99114-2767
diretoria@consaudedist.com.br



LOTE 1 - INSUMOS HOSPITALARES									
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	MARCA	REGISTRO	VALOR UNIT	EXTENSO UNIT	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	18	CX	FRESENIUS	1004101220020	764,08	setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos	R\$ 13.753,44	treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos
							VALOR	R\$ 13.753,44	treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos

LOTE 2 - MATERIAIS DE RAIO X									
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	MARCA	REGISTRO	VALOR UNIT	EXTENSO UNIT	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	CX	FUJIFILM	80022060035	287,80	duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 5.756,00	cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais
							VALOR	R\$ 5.756,00	cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais

LOTE 3 - LABORATORIO									
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	MARCA	REGISTRO	VALOR UNIT	EXTENSO UNIT	VALOR TOTAL	EXTENSO TOTAL
134	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade	DIAGNO	80019640055	96,00	noventa e seis reais	R\$ 7.680,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais
							VALOR	R\$ 7.680,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 27.189,44

vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de acordo com o edital, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO CITADO ACIMA
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidades com as especi-ficações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 2º dia útil do Mes , contados apartir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA N°. 908-3 AGÊNCIA N°. 5750-9
8. Produtos de procedência Nacional / Importada, validade de 24 meses.

15 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

CPF: 673.827.033-04

CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:6738
2703304

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:6738270330
4
Dados: 2023.02.15
15:28:35 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.